

**EDITAL Nº 19/2017 - PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA  
PERMANÊNCIA NO ESTUDO: ALUNO ESTRELA – FAPCOM  
(Plano de Pagamento Alternativo – PPA)**

Pe. Antonio Iraildo Alves de Brito, Diretor da Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação - FAPCOM, situada na Rua Major Maragliano, 191 - Vila Mariana - CEP 04017-030, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ 61.287.546/0041-57, mantida pela Pia Sociedade de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente EDITAL, que regerá o Processo de Inscrição e de Seleção dos candidatos ao **Programa de Ingresso e Permanência no Estudo: Aluno Estrela – FAPCOM**, matriculados nos Cursos de Graduação e Graduação Tecnológica, para adesão ao **Plano de Pagamento Alternativo – PPA**, conforme abaixo:

O presente Edital será regido pelas cláusulas e condições contidas no Regulamento do Programa de Ingresso e Permanência no Estudo: Aluno Estrela – FAPCOM (“Regulamento”), bem como pelo Regimento Interno da FAPCOM (“Regimento”).

### **I – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 1º.** O aluno que tiver interesse em participar do **Programa de Ingresso e Permanência no Estudo: Aluno Estrela – FAPCOM**, deverá fazer sua inscrição exclusivamente na Secretaria da FAPCOM, no período de **27 de outubro de 2017 a 15 de março de 2018**, oportunidade que também deverá ser entregue a documentação obrigatória, de acordo com o regramento contido no Regulamento.

§ 1º O aluno que não entregar a documentação de forma completa, tal como exigido no Regulamento, terá sua inscrição indeferida.

§ 2º Ao requerer sua inscrição no PPA, o aluno declara-se ciente de todas as condições e exigências contidas no Regulamento e neste Edital, principalmente no que tange ao indeferimento do pedido de inscrição ou mesmo desclassificação do Programa.

### **II – DAS VAGAS**

**Art. 2º.** A FAPCOM destinará **270** vagas aos alunos que se candidatarem ao Programa de Ingresso e Permanência no Estudo: Aluno Estrela – FAPCOM, para o primeiro semestre de 2018.

**Art. 3º.** O aluno poderá se candidatar em somente 1 (um) curso, desde que sua matrícula esteja regular.



**Parágrafo único** - A regra prevista acima também é válida para aquele aluno que curse, ao mesmo tempo, mais de uma graduação na FAPCOM.

**Art. 4º.** As vagas são distribuídas por turno, curso e tipo de matrícula, conforme o Quadro 1 abaixo:

Quadro 1: vagas por curso, turno e tipo de oferta

CURSO	TURNO	Vagas total	Percentual PPA	Ofertadas para ingressantes	Ofertadas para veteranos
85773 - Publicidade e Propaganda	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
85773 - Publicidade e Propaganda	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1

85774 - Rádio, TV e Internet	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
85774 - Rádio, TV e Internet	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1

85772 - Relações Públicas	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
85772 - Relações Públicas	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1

85771 - Jornalismo	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
85771 - Jornalismo	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1

1182279 - Fotografia	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
1182279 - Fotografia	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1

1257996 - Produção Audiovisual	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
1257996 - Produção Audiovisual	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1

1105840 – Filosofia - Bacharelado	Matutino		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1
1105840 – Filosofia - Bacharelado	Noturno		20%	2	1
			30%	2	1
			40%	2	1
			50%	2	1
			60%	2	1



1165863 – Filosofia - Licenciatura	Matutino	20%	2	1
		30%	2	1
		40%	2	1
		50%	2	1
		60%	2	1
1165863 – Filosofia - Licenciatura	Noturno	20%	2	1
		30%	2	1
		40%	2	1
		50%	2	1
		60%	2	1

1163366 – Produção Multimídia	Matutino	20%	2	1
		30%	2	1
		40%	2	1
		50%	2	1
		60%	2	1
1163366 – Produção Multimídia	Noturno	20%	2	1
		30%	2	1
		40%	2	1
		50%	2	1
		60%	2	1

**Total Vagas**
**270**

### III- DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 5º.** A classificação dos alunos que se candidataram obedecerá à ordem de inscrição no Programa junto à Secretaria da FAPCOM, até o limite de vagas, conforme Quadro 1 acima, bem como a análise socioeconômica.

**Parágrafo único** - O preenchimento das vagas disponibilizadas pela FAPCOM observará os critérios acima, sendo certo que, para os alunos que forem igualmente classificados na análise socioeconômica, será observada a ordem de inscrição para o desempate. O aluno que ficar em segundo lugar para a vaga já preenchida, será automaticamente inscrito na vaga e percentual imediatamente disponível.

**Art. 6º.** O percentual de concessão do benefício obedecerá rigorosamente ao parecer da análise socioeconômica, que será emitido pela Diretoria da FAPCOM, de acordo com a classificação de renda do grupo familiar, nas faixas do Quadro 2:



Quadro 2 – Faixas de renda per capita para apuração do percentual de parcelamento

Renda familiar <i>per capita</i> em Reais	Percentual de parcelamento
Até 1.470,00	60%
De 1.470,01 a 2.450,00	50%
De 2.450,01 a 3.430,00	40%
De 3.430,01 a 4.410,00	30%
De 4.410,01 a 4.900,00	20%

**Parágrafo único** – A classificação de renda familiar *per capita* (RF) será calculada mediante a soma da renda familiar bruta (RFB) dividida pelo número de membros do grupo familiar (MGF), incluso o candidato.  $(RFB/MGF=RF)$ .

**Art. 7º.** A FAPCOM publicará semanalmente (a contar do início das inscrições) o Edital com resultado da classificação e a lista com o nome dos alunos aprovados, em seus murais, site e área do aluno, convocando o aluno para assinatura do Contrato PPA.

**Parágrafo único** - O aluno que não comparecer no prazo estipulado para a assinatura do seu Contrato PPA, será automaticamente desclassificado e perderá direito ao benefício, sendo sua colocação repassada para o aluno classificado imediatamente subsequente.

#### IV – DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMA

**Art. 8º.** A Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação – FAPCOM reserva-se ao direito de cancelar a turma do curso que não atingir o número mínimo de alunos, conforme edital do Processo Seletivo para o primeiro semestre de 2018 <http://www.fapcom.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Edital-17-2017.pdf>

**Art. 9º.** O candidato inscrito em curso cancelado poderá optar por outro curso da instituição, com manutenção do Plano de Pagamento Alternativo.

#### V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

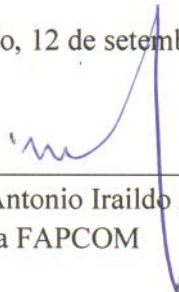
**Art. 10º.** Este Edital, bem como o Regulamento e o Regimento Interno poderão ser consultados no endereço: <http://www.fapcom.edu.br/plano-de-pagamento-alternativo>



**Art. 11º** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAPCOM.

**Art. 12º.** O presente Edital será válido para o 1º semestre de 2018.

São Paulo, 12 de setembro de 2017.



---

Pe. Ms. Antonio Iraildo Alves de Brito  
Diretor da FAPCOM

